



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 999 Páginas 4

Guaratuba, 14 de julho de 2.023



DECRETOS MUNICIPAIS

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 24.982

Data: 11 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Terapeuta Ocupacional, com carga horária semanal de 30 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 485/23 RH-LL, protocolado sob nº 30.240/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Terapeuta Ocupacional, com carga horária semanal de 30 horas, os seguintes servidores:

Ana Beatriz Souza de Abreu Calixto

RG nº 9.973.904-7/PR e CPF/MF nº 046.895.119-93.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.986

Data: 13 de julho de 2.023

Súmula: Altera composição do Conselho Fiscal do Guaraprev.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Fiscal do Guaraprev, para os seguintes membros:

Angelita Maciel da Silva

Angelita Custodio Bispo da Silva

Waschinton Alves de Oliveira

Rui Jacobovski

Graziele Eurich

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.987

Data: 13 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 487/23 RH-LL, protocolado sob nº 30450/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Thales Diniz Firmo de Lima Machado

RG nº 20.786.262-4/RJ e CPF/MF nº 112.244.471-61.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.988

Data: 13 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 494/23 RH-LL, protocolado sob nº 30688/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Cauan Rocha de Araujo

RG nº 15.773.466-0/PR e CPF/MF nº 152.803.049-48.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.989

Data: 13 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 496/23 RH-LL, protocolado sob nº 30822/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Vinicius Muniz Hang

RG nº 23.848.040-4/RJ e CPF/MF nº 157.261.617-26.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.990

Data: 13 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Auxiliar de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 496/23 RH-LL, protocolado sob nº 30822/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Larissa Moro da Silva

RG nº 10.290.272-6/PR e CPF/MF nº 087.984.689-52.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.991

Data: 13 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 496/23 RH-LL, protocolado sob nº 30822/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Shalom Caleb Garcia Lujan

RG nº 8.394.836-1/PR e CPF/MF nº 056.997.569-73.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.992

Data: 13 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Facilitador de Oficinas, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 496/23 RH-LL, protocolado sob nº 30822/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Facilitador de Oficinas, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Adriano Tavares de Souza

RG nº 7.657.529-0/PR e CPF/MF nº 961.727.899-53.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.993

Data: 13 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 497/23 RH-JCL, protocolado sob nº 30822/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Karina Almeida da Silva

RG nº 9.070.186-0/PR e CPF/MF nº 062.179.639-57.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.994

Data: 13 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 497/23 RH-JCL, protocolado sob nº 30822/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Cassio de Souza Farias

RG nº 12.754.872-2/PR e CPF/MF nº 084.863.629-54.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.995

Data: 13 de julho de 2.023

Súmula: Exonera, Fabiela Batista Barbosa da Silva, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, Fabiela Batista Barbosa da Silva, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.996

Data: 13 de julho de 2.023

Súmula: Exonera, Millene Amorim de Freitas, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, Millene Amorim de Freitas, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 24.997

Data: 13 de julho de 2.023

Súmula: Concede pensão por morte a Valdete Aparecida Schlosser.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o processo nº 18138/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a pensão por morte de ativo, a partir de 29 de novembro de 2.015, a dependente do Servidor Roy Schlosser, falecido em 29 de novembro de 2015, no valor total de R\$ 1.894,89 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) e anual R\$ 22.738,68 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) correspondente aos proventos de inatividade, quando do falecimento, em conformidade com o artigo 40 e ss. da Lei Municipal nº 1383/2009, na forma e condições a seguir:

1. Ao Cônjuge, VALDETE APARECIDA SCHLOSSER – 100 % dos vencimentos integrais da de cujus a título de cota vitalícia, no valor de R\$ 1.894,89 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor e seus efeitos retroagidos a 29 de novembro de 2.025.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.998

Data: 13 de julho de 2.023

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para contratação imediata para o Cargo de Cuidador Social, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no protocolado sob nº 20020/23, oriundo da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, as disposições dos itens 2.2 e 2.3 do Edital de Concurso Público 001/2022 a existência de vaga no QGPE, no cargo de Cuidador Social conforme Lei 1.922/2022 e suas alterações, a necessidade de pessoal e a adequação orçamentária e financeira, e tendo em vista o protocolado sob nº 31073/23 e Ofício nº 453/236 SMBEPS, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do número de vagas para o Cargo de Cuidador Social, definidas no Edital do Concurso Público nº 001/2022, na forma abaixo especificada:

| Cargo | Nº de vagas abertas no Concurso 001/22 | Nº de vagas solicitadas no protocolo 14455 | Nº de vagas solicitadas no protocolo 20020/23 | Nº de vagas solicitadas no protocolo 31073/23 | Total |
|-----------------|--|--|---|---|-------|
| Cuidador Social | 09 | 01 | 03 | 02 | 15 |

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zaroni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br